

lei n= 1240



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 09, 57

Roberta Otach

FUNCIÓNARIO

DATA 20, 8, 57

PROJETO DE LEI Nº

71/57

ASSUNTO:

Denúncia de fombrega
Uma rua de Fortaleza

VEREADOR

José B de Oliveira

LEI

Nº

1240

DE

3, 12, 57

DIOM

Nº

1184

DE

9, 12, 57

ARQUIVO



Lei: 012401957

Projeto: 00711957

Autor: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Assunto: R JOMBREGA





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N° 1240 DE 3 DE dezembro DE 1957



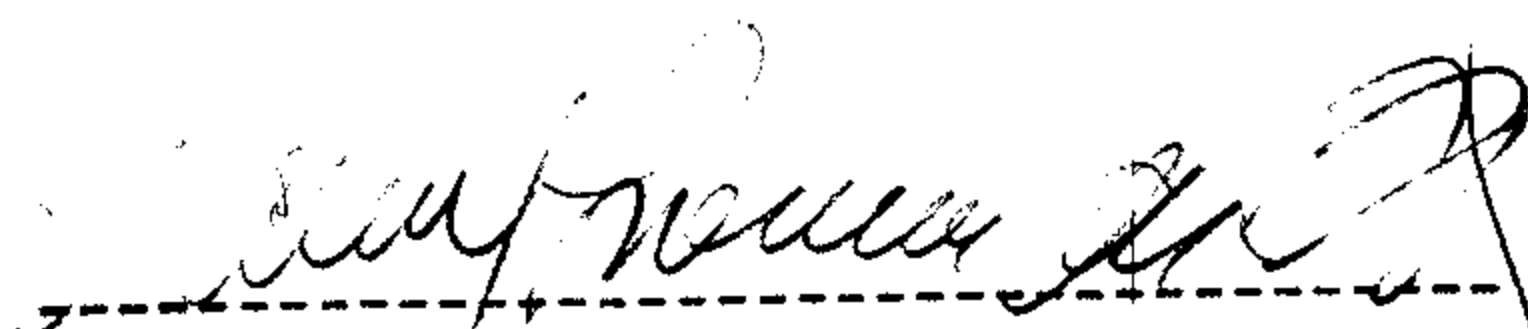
Denomina de JOMBREGA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza / autorizado a denominar de JOMBREGA uma rua do bairro de/ Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE dezem-
bro DE 1957.


PRESIDENTE

*aprovado em 2ª discussão
em 31-X-57
José Batista de Oliveira*

Aprovado em 1ª discussão.
Em 23 / 8 / 1957
[Signature]
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 71

Denomina de JOMBREGA uma rua de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de rua JOMBREGA uma rua desta Capital, de preferência no bairro de Bela Vista, homenagem do Município de Fortaleza ao desportista Francisco José Róseo de Oliveira, recentemente falecido.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1.957.

José Batista de Oliveira

José Batista de Oliveira
Vereador.

As Comissões de Organização
Em 20 / 8 / 1957
José Augusto
(PRESIDENTE)
Paulo Passos

J U S T I F I C A T I V A

Os moradores e desportista do bairro de Bela Vista solicitaram-me apresentasse à consideração desta Casa o presente projeto de lei, com o qual o poder público municipal prestará uma merecida homenagem à memória de um dos maiores baluartes do esporte em nossa terra, na pessoa do sr. Francisco José Róseo / de Oliveira, o conhecido Jombrega, que tantos serviços prestou / ao futebol de nossa terra, quer como jogador, quer como juiz e como técnico de clubes.

A Prefeitura Municipal, ao mesmo tempo em que homenageia o desportista Jombrega, já falecido, prestigia o esporte / de nossa terra, que encontrou naquele cidadão um dos maiores estímulos e incentivadores de seu progresso.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1.957.

José Batista de Oliveira

*na Avenida
de Jombrega
Bela Vista*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 15 /57 AO PROJETO DE LEI Nº 71/57.

*A Imprensa
Em 10/10/57
José de Oliveira*

FRANCISCO ROSEO DE OLIVEIRA, popularmente conhecido por "JOMBREGA", foi em vida foi em vida um dos mais brilhantes desportistas de nossa terra. Desde tenra idade empresteu seus esforços, físicos, materiais e intelectuais em prol de desenvolvimento do Foot-Ball em nesse Estado. Vestiu várias camisas de nessas agremiações/ assim como defendeu em diversas oportunidades e selecionado cearense empregando-se de corpo e alma, para que o nome de Ceará esportivo, / fosse sempre elevado e grandemente considerado.

Pertenceu ao quadro de arbitros da F. C. D., exercendo suas funções/ com grande zelo e honestidade, vindo, ultimamente imprestando sua / esforços na qualidade de técnico a diversos clubes da Capital Alencar rina, assim como da própria F.D.B.

No melhor de sua fase esportiva era um verdadeiro idolo das plateias deleitando os aficcionados com suas magistrais jogadas; homem prebe, honesto e trabalhador a quem muito deve o Foot-Ball do Estado de Ce ará.

Por estes motivos, somos inteiramente favoraveis a // aprovação do Projeto de Lei nº 71/57, de autoria do ilustre vereador José Batista ~~Rosendo~~ de Oliveira.

É o nesse Parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes

[Signature] Presidente

[Signature] - Relator

[Signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71/57:

APROVADO

Em 8 / 11 / 1957

[Handwritten signature]
(PRESIDENTE)

Denomina de JOMBREGA uma rua / de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de JOMBREGA uma rua do bairro de Bela Vista, // nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de novembro de 1957.

[Handwritten signature] PRESIDENTE
[Handwritten signature] RELATOR
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º 434/1957

Fortaleza, 20 de novembro de 1957.



Senhor Secretário:

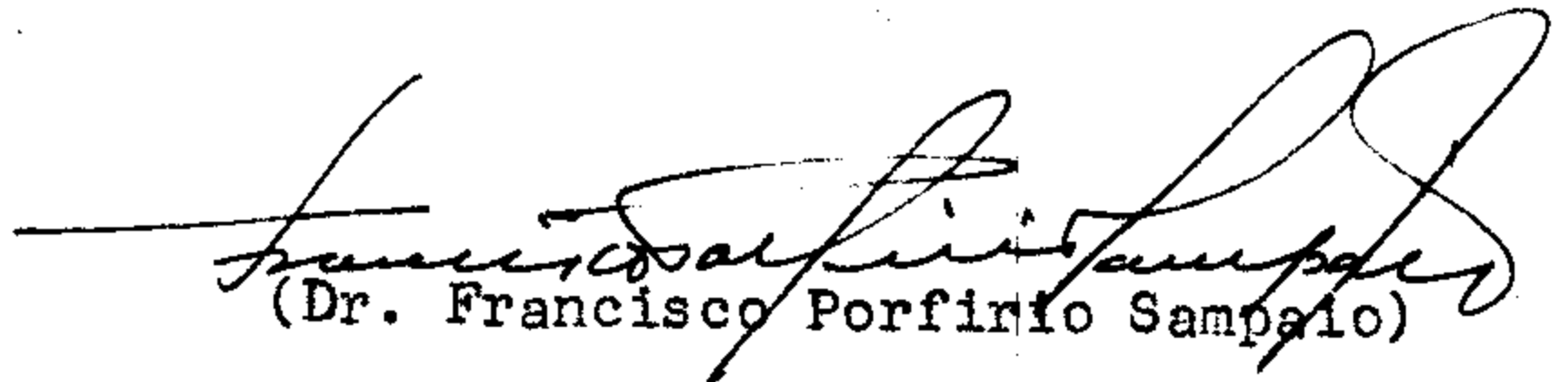
Devolvo a V. Excia., para os devidos fins e anexo ao presente, autógrafo de lei não sancionada nem vetada pelo Exmo. Sr. Prefeito, no decorrer do // prazo legal estabelecido para que o Sr. Chefe do Executivo Municipal fizesse uso de uma das atribuições em referência.

Tem a seguinte ementa a cópia de lei:

"Denomina de JOMBREGA uma rua de Fortaleza".

(Remetida, através do ofício nº 1243, de 11 do mês em curso).

Sirvo-me do ensêjo para renovar a/
V. Excia. os protestos de estima e consideração.


(Dr. Francisco Porfirio Sampaio)

Chefe do Gabinete

Ao

Exmo. Sr.

Vereador José Barros de Alencar,

DD. Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A.